



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES  
DDRH.....010

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
PUVR, CMN, TCE.....013

## **SEÇÃO IV:**

RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR  
DA FACULDADE DE MEDICINA.....015

EDITAL

PROGRAMA DE MONITORIA CCM / CMB / MIP

ATIVIDADE DOCENTE EM PARASITOLOGIA VETERINÁRIA ENRIQUECENDO  
A FORMAÇÃO DO ALUNO.....016

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.794 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002781/07-62,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a JACOB ARKADER, matrícula SIAPE nº 0302607-7, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º Grau, código 060001, classe Titular, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, face ao amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, código de vaga 0232973, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento), GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 36.795 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069. 002244/07-12,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia no percentual de 50% a MAURICIO SCHIRMER na qualidade de companheiro, e Pensão temporária aos menores BEATRIZ LOPES SCHIRMER no percentual de 25% e ALICE LOPES SCHIRMER no percentual de 25%, na qualidade de filhas da ex-servidora MARIA CRISTINA MENDONÇA LOPES, no cargo de Enfermeiro-Área, Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 09/03/2007, com fundamento nas alíneas “a” e “c”, incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 36.796 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069. 001837/07-61,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia no percentual de 50% a KATIA GIMENEZ LEITE BOMFIM na qualidade de viúva, e Pensão Temporária aos menores MARIANA LEITE BOMFIM no percentual de 25% e PEDRO LEITE BOMFIM no percentual de 25%, na qualidade de filhos do ex-servidor ADERSON HEISER BOMFIM, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/02/2007, com fundamento nas alíneas “a” e incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 36.797 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001844/2007-63,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a MARIA DEYSE SALES YUSIM no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor JACOB YUSIM, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Adjunto - 04, matrícula SIAPE 309495, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/12/2006, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

## PORTARIA Nº. 36.817 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001501/07-07,

## RESOLVE:

1- Aposentar por invalidez FATIMA MARIA NAMEN D'AVILA, matrícula SIAPE nº 0307690-2, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 03, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 236845, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 27/30(vinte e sete, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), a vantagem do artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº 4.345, de 26/06/64 com a alteração dada pela Lei nº 6.786 de 26/05/80, equivalente a 2/10(dois décimos), GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº. 36.818 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002708/2007-91,

## RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a EDIR MESCULIN FERREIRA, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor FERNANDO JOSÉ FERREIRA, aposentado no cargo de Manutenção de Áudio e Vídeo, Classificação D, Nível de Classificação I, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº. 302396, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 27/03/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.819 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002602/07-97,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a ENEIDA FREIRE PEREIRA, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor SALVADOR ALVES PEREIRA, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 302633, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/03/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.820 de 25 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.040373/07-17,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a PEDRO CESARIO SILVA, matrícula SIAPE nº 6311729-0, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, código 701400, classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0240885, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N°. 36.847 de 08 de maio 2007.

EMENTA: Delegação de competência à Unidade Gestora Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos .

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no parágrafo 1° do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e técnico-administrativos relacionados aos programas de ensino técnico, pesquisa, pós-graduação, extensão e hospitalares ;

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercer-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispões o parágrafo único do Decreto n° 83.937, de 06/09/1979,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar ao titular da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, na qualidade de Unidade Gestora (UG), competência para a prática dos atos adiante mencionados, no que se relacionam aos recursos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos e Auxílios, destinados aos mesmos:

§ 1° A presente delegação implica em submeter-se às competências do Tribunal de Contas da União, como órgão de controle externo, que procede a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, e julga as contas de seus administradores e demais responsáveis por irregularidades ou procedimentos inadequados, as sanções previstas na Lei n° 8.443, de 14/07/92 ( Lei orgânica do TCU ).

§ 2° O titular ainda responde solidariamente perante o Tribunal de Contas da União, pela responsabilidade na prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações) e demais legislações em vigor.

I) Movimentar os recursos oriundos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos, Ajustes, Auxílios, em conjunto com o responsável financeiro da Unidade Gestora, após providências junto à rede bancária;

I.1) Para a prática dos atos constantes desta portaria de delegação, deverá ser submetida à Pró-Reitoria de Planejamento, a documentação do Gestor e dos outros movimentadores, para os devidos cadastramentos junto ao SIAFI e rede bancária.

II) Autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo e o seu pagamento até o limite máximo de “tomada de preços”.

II.1) As obras e serviços de engenharia deverão ser submetidos à apreciação da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (CAEP), para parecer técnico, acompanhamento da realização e indicação de fiscalização.

II.2) Após a conclusão da obra e aceite definitivo pela fiscalização da mesma, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (CAEP), Coordenadoria de Materiais e Contratos (CMAC) e Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), que providenciarão os devidos registros, incorporações e contabilizações;

III) Autorizar a restituição de valores caucionados por terceiros, condicionados a manifestação prévia e favorável do setor com o qual diretamente se relacione a aquisição do bem, prestação de serviço ou obra;

IV) Responsabilizar-se pela administração da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos colocados à disposição da Unidade Gestora;

V) Autorizar a inscrição contábil em restos a pagar, observada a legislação em vigor;

VI) Reconhecer dívidas de exercícios anteriores até o limite de valor máximo para convite, devendo comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Planejamento;

VII) Realizar e aprovar licitações até o limite máximo estipulado para Tomada de Preços, respeitando a legislação vigente e determinações da Administração Central;

VII.1) As minutas dos editais de licitação deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VII.2) A unidade responsabilizar-se-á por todos os registros e publicações exigidas pela legislação vigente, em especial as dos sistemas de serviços gerais (SIDECS/SIREP) e de outros que vierem a ser instituídos.

VIII) Assinar contratos de despesas oriundos das licitações realizadas, conforme delegação constante no inciso VII;

VIII.1) As minutas dos contratos deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VIII.2) Providenciar os devidos registros contábeis junto ao SIAFI, bem como as publicações e divulgações exigidas pelo SISG (SICON), respeitando os prazos impostos pelas legislações em vigor.

IX) Dispensar as licitações conforme o disposto na legislação vigente, devendo encaminhá-la para ratificação pelo dirigente máximo da instituição, dentro dos prazos previstos em lei;

IX.1) As consultas ao SIREP ou outro sistema instituído pelo SISG, deverão ser anexadas ao processo.

X) Preparar as prestações de contas dos Convênios e encaminhá-las ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com antecedência mínima de dez dias úteis do prazo estipulado para a apresentação ao órgão concedente.

XI) Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade, bem como os limites para concessão, impostos pela Administração Central;

XII) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, para concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

XII) Aprovar as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, respeitando as legislações em vigor, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos.

XIII) Encaminhar mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), os Balancetes da Execução Orçamentária e Financeira, acompanhados de Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e Declaração de Responsabilidade, conforme modelos instituídos pelo DCF/PROPLAN.

XIV) Encaminhar mensalmente, até o dia 03 do mês subsequente ao da competência, a Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (CAEP), o Relatório Mensal de Movimentação de Bens Móveis (RMB), conforme modelo instituído pelo DCF e CAEP.

XV) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos contábeis oriundos das despesas da Unidade, dentro das normas e determinações legais, realizando a conformidade documental, seguindo orientações da setorial contábil.

Art. 2º - Conceder ao Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos (PROAC), em caráter excepcional, delegação para:

XVI) Autorizar a concessão de Diárias, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade.

XVII1) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pela Pró-Reitoria de Planejamento, para concessão e Prestação de Contas de Diárias (bilhetes e relatório de viagem).

XVII2) A Unidade deverá promover a inscrição em conta específica no SIAFI, dos servidores beneficiários de diárias, visando o controle da apresentação da prestação de contas.

XVII) Aprovar as Prestações de Contas de viagens, respeitando as legislações em vigor, responsabilizando-se pelos documentos apresentados pelos propostos.

XVII1) Após apresentação da prestação de contas das diárias recebidas (relatório), acompanhadas dos bilhetes de passagens, a Unidade deverá promover a baixa da responsabilidade na conta específica no SIAFI.

Art. 3º - As competências constantes da presente declaração estendem-se ao substituto da Unidade, devidamente nomeado.

Art 4º - A Pró-Reitoria de Planejamento, através do DCF, poderá a qualquer momento, determinar a realização de tomada de contas, com o intuito de analisar as contas e despesas da Unidade, bem como propiciar treinamento e orientações nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade, ou outros fins que especificar.

§1º Após a realização do trabalho, será emitido relatório final, a ser encaminhado ao Dirigente Máximo da Instituição, através da PROPLAN.

Art 5º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação federal vigente e com normas e instruções internas da Universidade.

Art 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.849 de 10 de maio de 2007.

EMENTA: Nomeia Diretora e Vice-Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003448/07-71,

RESOLVE:

1- Nomear, a partir de 13 de maio de 2007, dentre os eleitos através da lista tríplice, os professores integrantes da carreira de Magistério Superior, MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES, Professor de 3º grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 310550 e JOÃO BAPTISTA DE ABREU JÚNIOR, Professor de 3º Grau - Associado, matrícula SIAPE nº 304036, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de Diretora e Vice-Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais – CD-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 72, de 08 de maio de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001488/07-88,

RESOLVE:

1- Remover o servidor NILSON PAULINO CHAGAS DOS SANTOS, Contra Regra, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0436348, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Difusão Cultural da Pró-Reitoria de Extensão para o Centro de Estudos Gerais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 073, de 08 de maio de 2007.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do processo de nº 23069.003431/07-13,

RESOLVE:

1- Lotar o servidor ANTONIO DA SILVA CALMEIRÃO, Contínuo, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 306442, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 074, de 08 de maio de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003388/07-96,

RESOLVE:

1- Remover o servidor PEDRO GOMES ROCHA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 1479348, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pertencente à Superintendência de Recursos Humanos para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 075, de 08 de maio de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.021925/06-07,

RESOLVE:

1- Remover a servidora MÁRCIA MARIA TINOCO DA SILVA. Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 302791, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para o Colégio Universitário Geraldo Reis da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 076, de 08 de maio de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.021952/06-71,

RESOLVE:

1- Remover o servidor LAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Mecânico, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 306771, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para o Colégio Universitário Geraldo Reis pertencente à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR No 01, de 3 de maio de 2007.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, especificadas na Resolução do CUV 323/2006, em particular em seu artigo 6º, alínea f, em combinação com o artigo 5º, parágrafo único alínea c, considerando:

- 1- Que a Criação do Pólo Universitário de Volta Redonda pela Resolução CUV 324/2006 de 29 de novembro de 2006 definiu a Estrutura Departamental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda como sendo constituída pelos Departamentos de Ciências Exatas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia de Agronegócios;
- 2- Que até o momento os novos Departamentos não receberam a devida lotação de docentes e funcionários;
- 3- Que nos últimos 5 meses não tem havido reuniões departamentais de qualquer natureza na EEIMVR, contrariando os regimentos da Universidade Federal Fluminense;
- 4- Que o curso de Engenharia Mecânica, conforme informe do órgão competente, encontra-se na iminência de ser avaliado externamente para efeito de reconhecimento pelo MEC e que o seu eventual não reconhecimento pela não existência ou não funcionamento regular dos Departamento da EEIMVR-PUVR acarretará em prejuízos para os alunos do curso e para a própria Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1- Designar os Professores JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, coordenador do Curso de Eng. Mecânica, CLEYTON STAMPA e o LUIS CARLOS ROLIM LOPES como membros de uma Comissão, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de no prazo máximo de 5 dias úteis formar a lista de docentes a serem lotados no Departamento de Mecânica e encaminhá-la à Direção do PUVR. Na formação da lista deverá ser observado que, conforme divulgado pela Comissão encarregada pela elaboração de critérios para redistribuição de docentes na EEIMVR, o docente deverá necessariamente satisfazer pelo menos uma das condições:

- I. Ter sido habilitado em concurso para UFF em área atribuída ou associada à Engenharia Mecânica;
- II. Ter bacharelado, mestrado ou Doutorado em Eng. Mecânica;
- III. Ter ministrado nos últimos 2 semestres uma ou mais disciplinas do núcleo profissional do curso de Engenharia Mecânica da EEIMVR;
- IV. Desenvolver pesquisa e ter publicações em áreas da Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN Nº. 04, de 04 de maio de 2007.

EMENTA: altera lotação.

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação da servidora LILIA MARIZA MORONE LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE 00308915, da Faculdade de Nutrição para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 16, de 08 de maio de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar a Professora ELIANA MOREIRA SICILIANO, matrícula SIAPE nº 0306688-5, o Funcionário JOSÉ LUIZ CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0307989-8 e JOSÉ AGNALDO DE PINHO FREITAS, matrícula SIAPE nº 0304250-1, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão incumbida de proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na sala 139 do Bloco “D” da Escola de Engenharia

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### **RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE QUADRIÊNIO 2007/2011**

O Presidente da Comissão Eleitoral Local, designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS nº 05, de 12 de março de 2007, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 43, de 19 de março de 2007, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, aprovado pela Resolução CUV nº 104/97, no que se refere à identificação das preferências da Comunidade Universitária para Consulta Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – Quadriênio 2007/2011 TORNA PÚBLICO o resultado da referida Consulta Eleitoral, realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2007:

Chapa 1 – Prof. Sílvio Eduardo Gonçalves Gomes (Diretor)  
Prof. José Carlos Vieira Trugilho (Vice-Diretor)

**Pontuação: 59,13**

Niterói, 08 de maio de 2007.

EWANDRO JOSEPHSON RIBEIRO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**EDITAL (MIP005-A)****PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 - Centro: Centro de Ciências Médicas (CCM)

1.2 - Unidade: Instituto Biomédico

1.3 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.4 - Título do Projeto: **ATIVIDADE DOCENTE EM PARASITOLOGIA VETERINÁRIA ENRIQUECENDO A FORMAÇÃO DO ALUNO.**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia V (MIP 005)

1.6 - Professor vinculado e número de vagas oferecidas estão discriminados no quadro abaixo:

Professores	Número de vagas:
Beatriz Brener de Figueiredo	01

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 - Período: 07/05/2007 a 11/05/2007 (até 16:00 horas).

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Medicina Veterinária e ter cursado a Disciplina Parasitologia V.

2.3 - Local: Secretaria do MIP

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso seja prevista para o 1º semestre de 2007.

**4. DAS PROVAS.**

4.1- Prova escrita dia 14/05/2007 às 15:00 h e entrevista às 17:00 h.

4.2- Local de realização: MIP – Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Morfologia, ciclos biológicos, patogenia, confirmação do diagnóstico, epidemiologia e profilaxia de artrópodes, helmintos e protozoários de interesse veterinário.

4.4- Critérios de seleção: prova escrita e entrevista.

4.5- Bibliografia indicada:

- Bowman, D. Georgi's parasitology for veterinarians. 6a Ed. WB Saunders Company, Philadelphia, 1995.
- Flechtman, H.W. Ácaros de importância médico-veterinária. Nobel, São Paulo, 1977.
- Fortes, E. Parasitologia veterinária. Sulina, Porto Alegre, 1987.
- Freitas, M. G. Helminologia veterinária. Precisa, Belo Horizonte, 1982.
- Freitas e col. Entomologia e acarologia médica e veterinária. Precisa, Belo Horizonte, 1984.
- Georgi, J. R. & Georgi, M. E. Canine Clinical Parasitology. Lea & Febiger, London, 1992.
- Levine, N. D. Nematode parasites of domestic animals and of man. Burgess, Minnesota, 1980.
- Marcondes, C B. Entomologia Médica e Veterinária. 1ª ed. Atheneu, Belo Horizonte, 2001.
- Quiroz, H.R. Parasitologia y en enfermedades parasitarias de animales domésticos, Limusa, México, 1986.
- Soulsby, E.J.L. Helminths, arthropods and protozoa of domesticated animals. Bailliere Tinda, London, 1986.
- Urquart, G.M. e col. Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan, RJ, 1990.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina; maior **número de monitorias** já cumpridas; maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior **idade**.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia até o dia **16/05/2007** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 07 de maio de 2007.

SÍLVIA MARIA B. CAVALCANTI  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####